



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

REFERÊNCIA: PL nº 830/2025.

PROCEDÊNCIA: Deputado Vicente Caropreso.

EMENTA: Institui, no calendário escolar das unidades escolares públicas e privadas do Estado de Santa Catarina, o "Dia R - Educar para Não Repetir, Lembrar para Não Errar", como data de mobilização permanente de combate ao racismo e de valorização das identidades negras e indígenas, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina.

RELATORA: Deputada Luciane Carminatti.

I – RELATÓRIO

Tratam os autos de proposição de origem parlamentar, de autoria do Deputado Vicente Caropreso, que visa instituir o "Dia R - Educar para Não Repetir, Lembrar para Não Errar", como data de mobilização permanente de combate ao racismo e de valorização das identidades negras e indígenas Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina. O dia proposto é 13 de maio.

A matéria foi lida no expediente da sessão do dia 18 de novembro de 2025.

A matéria foi aprovada, por unanimidade, na Comissão de Constituição e Justiça em 10 de abril de 2026.

Na sequência, a proposição foi enviada a esta Comissão, onde fui designada relatora.

A escolha do dia 13 de maio, tradicionalmente lembrado como o dia da abolição formal da escravidão no Brasil, busca ressignificar essa data histórica, deslocando o foco da narrativa passiva da libertação para o reconhecimento ativo da resistência, da luta e da produção de saberes dos povos negros e indígenas, que continuam a contribuir de forma fundamental para a construção da sociedade brasileira.

Santa Catarina é um Estado de grande diversidade étnica e cultural, resultado da convivência entre povos indígenas, comunidades negras e diferentes grupos migratórios. No entanto, ainda persiste a necessidade de enfrentar o racismo estrutural e suas manifestações no ambiente escolar e social, que geram exclusão, desigualdade de oportunidades e violências simbólicas e institucionais.

Assim, ao instituir o "Dia R – Educar para Não Repetir, Lembrar para Não Errar", o Estado poderá afirmar um compromisso com uma educação libertadora e transformadora, capaz de combater o preconceito e valorizar a pluralidade cultural catarinense e brasileira.

II – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 830/2025, dando sequência a sua tramitação regimental.

Sala das Comissões, de maio de 2026.

Deputada Luciane Carminatti



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Luciane Maria Carminatti**, em 27/05/2026, às 21:21.
